SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2009

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Porto Feliz, o título denominado SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO, a ser concedido anualmente, visando homenagear servidores públicos efetivo, sejam eles ativos ou inativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O título de que trata a presente Lei, será outorgado na forma de diploma.

Art. 2º - A proposição apresentada pelos Vereadores deverá ser acompanhada de justificativa que evidencie a propositura da homenagem.

§ 1º – A honraria deverá ser apresentada até 30 de junho de cada ano e será em número de (uma) a cada Sessão Legislativa, desde que aprovada por maioria absoluta.

§ 2º - O servidor público não poderá receber a honraria mais de uma vez.

§ 3º - Não poderá ser escolhido o funcionário que não tenha pelo menos um ano de serviço.

§ 4º - Não poderá ser escolhido, o servidor que esteja indiciado, ou respondendo a processo administrativo disciplinar, ou que tenha sofrido penalidades funcionais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - A Sessão Solene de entrega do título será na Câmara Municipal, na Sessão de abertura da Semana das Monções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2.009.

Vereador José Geraldo Pacheco da Cunha Filho

Justificativa:

A presente proposição visa reconhecer aqueles servidores que de uma forma ou de outra tem contribuído para o engrandecimento do município através de sua dedicação na prestação do serviço público, através da sua pontualidade, no companheirismo aos colegas de trabalho e principalmente no atendimento ao público. Por outro lado também é interessante ressaltar que a presente proposição de reconhecimento do servidor público, esta no sentido de estimulá-lo a desenvolver o seu trabalho com mais dedicação e atenção para toda a população. Devemos contemplar a ilustre classe de Servidores Públicos pelo seu desempenho no trabalho. É sabido por todos o quão essencial é para nós vereadores o funcionário público municipal. São eles os responsáveis pelo bom andamento da máquina pública e conseqüentemente na realização dos anseios de toda a sociedade. Portanto, nada mais justo que homenageá-los.